



# IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VII - Número 479

Mairiporã, Sábado 14 de Março de 2015

## Prefeitura dá início à pavimentação no bairro São Vicente

O bairro São Vicente está recebendo obras de pavimentação asfáltica, além dos serviços de drenagem de águas pluviais, para melhorar a qualidade de vida da população local.

A melhoria esta sendo executada na Rua Maria Nunes e compreende 1.300 metros de extensão.

Atualmente, os serviços estão em fase de construção de guias e sarjetas. Trata-se de uma demanda solicitada há tempo pela comunidade local e que trará benefícios para toda a região.

Os recursos financeiros para a execução das obras são oriundos da Casa Civil – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – Fumefi.



## Carnês de IPTU começam a ser entregues

Cerca de 50 mil carnês do IPTU começaram a ser distribuídos na terça-feira, 10. A entrega está sendo feita pelos Correios. A primeira parcela deve ser paga no dia 20 de março, tanto para quitação à vista, quanto a primeira parcela. No pagamento à vista, o munícipe tem desconto de 10%. O contribuinte ainda poderá parcelar o valor do imposto em até 10 vezes.

Os carnês poderão ser pagos em agências bancárias, lotéricas e pela internet até a data do vencimento. Depois somente na Caixa Econômica Federal. Quem atrasar terá que pagar multa de 1% sobre o valor atualizado do imposto e juros de 2% ao mês.

A pessoa que não receber o carnê até o dia do vencimento deve se dirigir ao departamento da Receita no Paço Municipal. A prefeitura também disponibilizará a segunda via do carnê no site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

**IPTU 2015**

**Sustentabilidade**  
O 1º passo para um futuro de preservação.

Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 que possuam Pós Graduação em Deficiência Auditiva e/ou Especialização em LIBRAS de no mínimo 120 horas (além do oferecido na graduação).

Tal convocação é para fins de cadastro, com possibilidade de realização de trabalho junto aos alunos com Deficiência Auditiva.

Os interessados deverão comparecer à S.M.E.E.C – Setor do CEMAD, situado na Avenida Tabelaio Passarella, 850 – Centro, dia 18/03/2015, às 09:30, munidos de R.G. e comprovante de formação (original e cópia).

Ressaltamos que eventuais contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Mairiporã, 13 de MARÇO de 2015.

**Maria Leonor Lopes Tomatielli**

**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

Rua Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã – SP – CEP 07600-000  
Telefone: (11) 46045156/44196606/46045161  
E-mail: educacao@mairipora.sp.gov.br  
www.mairipora.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**



**IMPrensa Oficial**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2818/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782  
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**  
Estado de São Paulo

Mairiporã, 10 de março de 2015.

**DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS  
PARA IMPRENSA OFICIAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Administração de Cemitério, **CONVOCA** o Sr. Henrique Rodrigues Bueno, declarante de falecimento do Sr. Cassimiro Rodrigues da Silva, sepultado neste Cemitério em 08 de maio de 1994, com o nº 13849, para comparecer na Administração do Cemitério, situado na Alameda Tibiriçá nº 286, para tratar de assunto de Exumação.

**JOÃO APARECIDO WISNIEWSKI**  
Chefe de Divisão ADM de Cemitérios

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA  
**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2014

3º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>448.086,10</b>	<b>484.166,03</b>	<b>474.560,92</b>	<b>464.199,29</b>	<b>482.647,95</b>	<b>480.693,41</b>	<b>459.723,54</b>	<b>461.894,76</b>	<b>461.138,34</b>	<b>462.308,71</b>	<b>779.754,89</b>	<b>453.160,66</b>	<b>5.912.334,60</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	448.086,10	484.166,03	474.560,92	464.199,29	482.647,95	480.693,41	459.723,54	461.894,76	461.138,34	462.308,71	779.754,89	453.160,66	5.912.334,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>448.086,10</b>	<b>484.166,03</b>	<b>474.560,92</b>	<b>464.199,29</b>	<b>482.647,95</b>	<b>480.693,41</b>	<b>459.723,54</b>	<b>461.894,76</b>	<b>461.138,34</b>	<b>462.308,71</b>	<b>779.754,89</b>	<b>453.160,66</b>	<b>5.912.334,60</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>	<b>5.912.334,60</b>													
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	180.402.904,65													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,2773													
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.824.174,28													
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.282.965,57													

FONTE: Relatórios Contábeis do 3º Quadrimestre de 2014 - Sistema CECAM - 28/01/2015 09:36:46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ESSIO MINOZZI JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSEMARY ALVES BUENO SILVA**  
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/O-6

**MARCELO CARDOSO KVINT**  
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/O-4

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.912.334,60</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	5.912.334,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.912.334,60</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>5.912.334,60</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>180.402.904,65</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>3,2773%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>		<b>10.824.174,28</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% do limite máximo</b>		<b>10.282.965,57</b>

FONTE: Relatórios Contábeis do 3º Quadrimestre de 2014 - Sistema CECAM - 28/01/2015 09:36:46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESSIO MINOZZI JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA  
Secr. Finanças - CRC 1SP/153602/O-6

MARCELO CARDOSO KVINT  
Controlador Legislativo - CRC 1SP/182051/O-4

**DECRETO Nº 7.353, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>03 – Departamento de Controle e Arrecadação</b>			
33.90.47	-	04.121.7003	- 2171
(F.01).....			R\$ 100,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

<b>02 – Departamento de Turismo e Eventos</b>			
33.90.39	-	23.122.6005	- 2127
(F.01).....			R\$ 2.600,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 2.700,00</b>

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>03 – Departamento de Controle e Arrecadação</b>			
33.90.39	-	04.121.7003	- 2171
(F.01).....			R\$ 100,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

<b>01 – Gabinete da Secretaria</b>			
33.90.36	-	18.122.6003	- 2110
(F.01).....			R\$ 2.600,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 2.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 02 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.354, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>01 – Coordenadoria de Comunicação</b>			
31.90.94	-	04.122.7006	- 2096
(F.01).....			R\$ 3.680,00

**03 – Secretaria Adjunta de Relações Institucionais**

31.90.94	-	04.122.7008	- 2100
(F.01).....			R\$ 6.280,00

**04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana**

31.90.94	-	04.122.7005	- 2088
(F.01).....			R\$ 1.403,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

31.90.94	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			R\$ 1.545,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**03 – Departamento de Vigilância em Saúde**

31.90.13	-	10.304.1003	- 2019
(F.01).....			R\$ 3.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

33.90.39	-	11.334.4003	- 2056
(F.01).....			R\$ 16.000,00

**TOTAL**..... **R\$ 31.908,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana**

33.90.39	-	04.122.7005	- 2088
(F.01).....			R\$ 11.363,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.30	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			R\$ 1.545,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**

33.90.30	-	10.303.1004	- 2026
(F.01).....			R\$ 3.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

33.90.39	-	11.331.4003	- 2058
(F.01).....			R\$ 16.000,00

**TOTAL**..... **R\$ 31.908,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>			
<b>02 – Departamento de Obras Públicas</b>			
44.90.51	-	15.451.5003	- 1034
(F.05).....			R\$ 493.100,00

**TOTAL**..... **R\$ 493.100,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Ministério das Cidades – Repasse nº 786744/13**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.356, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b>			
<b>02 – Departamento de Obras Públicas</b>			
44.90.51	-	15.451.5003	- 1034
(F.05).....			R\$ 295.300,00

**TOTAL**..... **R\$ 295.300,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Ministério das Cidades – Repasse nº 803408/14**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.357, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA</b>			
<b>02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos</b>			
33.90.39	-	27.122.3005	- 2085
(F.01).....			R\$ 12.500,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**

44.90.52	-	27.122.3005	- 2085
(F.01).....			R\$ 2.000,00

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.36	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			R\$ 20.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**02 – Departamento de Turismo e Eventos**

33.90.39	-	23.695.6005	- 2122
(F.01).....			R\$ 2.000,00

**TOTAL**..... **R\$ 36.500,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos**

44.90.51	-	27.812.3005	- 1024
(F.01).....			R\$ 14.500,00

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.39	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			R\$ 20.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO**

**AMBIENTE E TURISMO**

**02 – Departamento de Turismo e Eventos**

33.90.30	-	23.122.6005	- 2127
(F.01).....			R\$ 2.000,00

**TOTAL**..... **R\$ 36.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.358, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA</b>			
<b>06 – Departamento de Administração</b>			
33.90.30	-	12.306.2004	- 2044
(F.05).....			R\$ 214.680,00

**TOTAL**..... **R\$ 214.680,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FNDE/PNAE – Mais Educação - Fundamental**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.359, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA</b>			
<b>03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação</b>			
33.90.39	-	12.365.2003	- 2041
(F.05).....			R\$ 22.842,00

**TOTAL**..... **R\$ 22.842,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar – PNATE - Infantil**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

#### DECRETO Nº 7.360, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.39	-	12.361.2002	-	2039
<b>(F.05).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>75.499,00</b>				

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar – PNATE – Ens. Médio**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

#### DECRETO Nº 7.361, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**

33.90.39	-	10.302.1002	-	2013
<b>(F.05).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>98.136,00</b>				

**98.136,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FNS – CAPS Psicossocial**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

#### DECRETO Nº 7.363, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre alteração dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.300, de 29 de dezembro de 2014.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Doutor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.300, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As Taxas de Licença de Localização e Funcionamento deverão ser pagas em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de abril de 2015, como data para o pagamento da primeira parcela e todo dia 10 dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.”

“Art. 3º O ISS deverá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de abril, como data para o pagamento da primeira parcela e o dia 10 do mês subsequente para pagamento da segunda parcela.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

#### DECRETO Nº 7.364, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**

33.90.30	-	10.302.1002	-	2010
<b>(F.05).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>281.000,00</b>				

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**

44.90.52	-	10.301.1005	-	2027
<b>(F.01).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>55.000,00</b>				

**336.000,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**

33.90.39	-	10.302.1002	-	2009
<b>(F.05).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>281.000,00</b>				

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**

33.90.39	-	10.301.1005	-	2027
<b>(F.01).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>55.000,00</b>				

**336.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

#### DECRETO Nº 7.366, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA**

**04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo**

33.90.36	-	03.092.7002	-	2163
<b>(F.01).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>3.000,00</b>				

**3.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA**

**02 – Procuradoria da Dívida Ativa**

33.90.36	-	04.129.7002	-	2164
<b>(F.01).....R\$</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
<b>3.000,00</b>				

**3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 06 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**LEI Nº 3.489, DE 12 DE MARÇO DE 2015**  
*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 3.011, de 21 de maio de 2010.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.011, de 21 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no Município de Mairiporã o ‘Casamento Comunitário’, a ser realizado anualmente, cabendo sua organização à Secretaria Municipal de Assistência Social e envolvimento das demais secretarias que se fizerem necessárias.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 12 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador-Geral do Município

MARIA LUCIA MELLA NAF  
Secretária Municipal de Assistência Social

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**LEI Nº 3.490, DE 12 DE MARÇO DE 2015**  
*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia - ACBM.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Instituto Cultural Brasileiro Maria Amélia - ACBM, sediado neste Município, auxílio financeiro destinado a despesas de custeio, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2015, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, no mês de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2015, em razão da dotação orçamentária já fixada, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 12 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador-Geral do Município

MARIA LUCIA MELLA NAF  
Secretária Municipal de Assistência Social

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

## COMUNICADO – Estágio no Centro de Línguas

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura abre inscrições para contratação de estagiários para atuarem no Projeto Línguas com os alunos da rede municipal.

Pré requisitos: Idade mínima - 16 anos; Ser estudante do Ensino Médio e ou superior; Ter conhecimento básico da língua inglesa.

Os interessados deverão fazer sua inscrição no Centro Educacional: local: térreo, procurar Márcia ou Neusa.

Obs: Identificar-se que são estagiários interessados em atuar como estagiários no Centro de Línguas.

# CAPS Mairiporã comemorou Dia Internacional da Mulher

Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I - Unidade de Saúde Mental de Mairiporã, realizou o “Dia da Beleza com Café da Manhã”, na sexta-feira, 6 de março.

Foram homenageadas as mulheres que compõem um dos grupos e cada uma delas trouxe uma contribuição para o lanche. “No dia anterior tivemos uma oficina de culinária com produtos doados pelo varejão da cidade e que agora compõem a mesa do café da manhã”, contou a estagiária de psicologia, Mariana Cristina Félix da Rosa.



## COMUNICADO – Feira Livre Municipal

Comunicamos aos moradores e comerciantes de Mairiporã que devido à realização de eventos no Espaço Viário Mário Covas, nos dias 21 e 28 de março de 2015, a Feira Livre Municipal será realizada na rua Ipiranga com a rua Laura Barbosa do Nascimento– Jardim Galvão. E a Feira Livre Municipal dos dias 22 e 29 de março de 2015, será realizada na rua Alzira Ferreira Campos, no Jardim Fernão Dias.

# Vacinação contra o HPV

**a partir de  
10/03**

**Meninas de  
9,10 e 11 anos  
receberão a  
1ª dose**

**Meninas de  
11, 12 e 13 anos  
receberão a  
2ª dose**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância em Saúde**



Ministério da Saúde



## Prefeitura promove encontro sobre a saúde da mulher



Na sexta-feira, dia 6 de março, foi realizado o Primeiro Encontro de Promoção à Saúde da Mulher sob o tema “Saúde da mulher, através da alimentação saudável”, promovido pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal da Saúde e Estratégia de Saúde da Família - ESF.

## Alunos da rede municipal recebem uniformes



A Prefeitura de Mairiporã está realizando desde fevereiro a entrega dos novos uniformes para os alunos da rede municipal de ensino. Na última semana, as escolas contempladas foram: Mufarregue Salomão Chamma, Izabetti Filipini Chamma, Edméa Ignez Chamma, Sarkis Tellian, Diomar Miranda Boni, José Arnoni, Idalina da Silva Cardoso, creche Tia Laura, Luiz Teles Batagini, e Nancy de Freitas Rolim.



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

“Uniformes”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a elaboração do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanos, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 26/03/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00 às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-ROM ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 13 de março de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

“Consultoria Tributária”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2015, do tipo menor preço, objetivando a contratação de consultoria tributária especializada, com vistas à instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicílio seja fora do âmbito do Município de Mairiporã, nos termos da legislação tributária e jurisprudência dos Tribunais Superiores, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:30 horas do dia 26/03/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00 às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-ROM ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 13 de março de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

*Todos contra a Dengue:*

# Prefeitura realiza fumacê em diversos bairros da cidade

A Prefeitura de Mairiporã realizou mais uma ação de combate à dengue. No sábado, 7, foi realizada a aplicação de inseticida por meio de nebulização, processo conhecido como “fumacê”, na região central da cidade e nos bairros jardim Leonor, jardim Carpi e Vila Nova. A ação também será realizada nos bairros Jardim Fernão Dias, Jardim Pinheiral e Parque Náutico.

Além do fumacê, a prefeitura tem intensificado a campanha contra a dengue em diversos bairros da cidade. Equipes formadas por agentes da saúde realizam trabalho (casa a casa) de prevenção, conscientização, orientação e os agentes vetores da vigilância estão fazendo o controle da doença com o bloqueio de controle de criadouros, distribuição de tela, além da fiscalização e vistoria em pontos estratégicos, entre outras providências.

